



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00029/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ITAUBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01394/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento programa de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

| | | |
|--|--|-------------------|
| 06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.14.00.00.00 | Diarias | |
| 0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 | | 5.000,00 |
| 06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | |
| 0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 | | 56.000,00 |
| 06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | |
| 0102000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | 14.000,00 |
| 06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.32.00.00.00 | Material de Distribuicao Gratuita | |
| 0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 | | 5.000,00 |
| 06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | |
| 0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 | | 5.000,00 |
| 06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | |
| 0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 | | 10.000,00 |
| 06.001.10.122.0046.2075.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 | | 5.000,00 |
| | Sub-Total: | 100.000,00 |
| | Total Parcial Suplementado: | 100.000,00 |

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

| | | |
|---|--|-------------------|
| 06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | |
| 0102000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | 100.000,00 |
| | Sub-Total: | 100.000,00 |
| | Total Parcial Reduzido: | 100.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITAUBA, 16, Abril de 2020

VALCIR DONATO
Prefeito(a)